



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4035/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRA TUTELAR A SENHORA JESSICA FERNANDA DE SOUZA MATTA TOMAZINHO, SUPLENTE CLASSIFICADA EM 5° (QUINTO) LUGAR NO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR N° 01/2014, PARA ESCOLHA DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Suplementar n° 01/2014, para escolha de novos Conselheiros Tutelares, através do Decreto n° 3900/2014, de 28 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício n° 92/2014, de 16 de dezembro de 2014 expedido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Mota, protocolado sob n° 6646/2014, solicitando o chamamento da Senhora Jessica Fernanda de Souza Matta Tomazinho, que é a próxima suplente da classificação, pois se classificou em 5° (quinto) lugar no Processo Seletivo Suplementar n° 01/2014, para substituir a Conselheira Tutelar Lucélia Gonzaga Camacho, que pediu exoneração de suas funções a partir de 15 de dezembro de 2014;

### DECRETA :

Art. 1°. Fica autorizado o chamamento da Senhora JESSICA FERNANDA DE SOUZA MATTA TOMAZINHO, para iniciar o exercício das funções de Conselheira Tutelar, nos termos da Lei n° 1708/2010, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações, vez que é a próxima suplente da classificação geral, tendo em vista que se classificou em 5° (quinto) lugar no Processo Seletivo n° 01/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2014.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: [candidomota@candidomota.com.br](mailto:candidomota@candidomota.com.br).